

Memorando 1- 2.460/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 15:43:38

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

PDL 62/2025

É importante referir que, no preâmbulo da proposta legislativa, consta o nome do ex-Presidente da Câmara. Aproveito o ensejo para orientar que não deve constar qualquer nome no preâmbulo das propostas legislativas, conforme preconiza o art. 6º da Lei Complementar nº 98/1995, devendo constar apenas a expressão: “A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU”.

Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Diante disso, **sugiro a retificação do decreto**. Afora essa observação, **verificado o atendimento às exigências legais, entendo cabível e opino favoravelmente pela concessão da honraria**.

Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0148-7330-3A4B-1C6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 03/11/2025 15:44:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0148-7330-3A4B-1C6D>